



PROCESSO Nº 50500.460601/2016-54
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 2929367, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Vigésima quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 025/2017**, celebrado com a empresa **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, – CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **025/2017**, no percentual efetivo de 4,3060%, sobre o valor mensal para o item franquia, a partir de 16 de dezembro de 2019.

1.1.1. com o reajuste previsto no item 1.1, o valor mensal da franquia passará para R\$ **557,01 (quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo)**, a partir de 16 de dezembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanece em R\$ 1.988.580,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	14.100	476.580,00	1.175	39.715,00
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de transação	15.000	1.512.000,00	1.250	126.000,00
TOTAL					1.988.580,00		165.715,00

2.2. Os itens faturáveis "Proc. Dados - Convênios DENATRAN - Consulta Online - Administração Pública " e "Proc. Dados - Convênios DENATRAN – Transação RENAVAL - Administração Pública", terão seus preços automaticamente alterados conforme revisões ou reajustes ocorridos no preço e cobrança do contrato firmado entre a CONTRATADA e o DENATRAN.

2.3. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos, caso haja.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 02/12/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647017** e o código CRC **4A0A092B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 4647017